



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 712, de 05 de JULHO de 1977

"Dispõe sobre desapropriação de area urbana de terra, localizada á margem da antiga estrada de rodagem Agudos a Lençóis Paulista, hoje denominada Rua Miguel Leão."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e inciso V, do artigo 39, da Lei Organica dos Municipios.

D E C R E T A :

Artº 1º- Fica declarado de utilidade e de necessidade publica, para o fim de ser desapropriada pelo municipio de Agudos, por via amigavel ou judicial, de quem de direito, e na forma da legislação em vigor, uma area de terra situada na zona urbana de Agudos, com 214,50 m² (duzentos e catorze metros e cinquenta decimetros quadrados) necessaria á extensão e passagem da rede de energia eletrica da Companhia Paulista de Força e Luz, na VILA SANTA CECILIA, para atendimento de diversos municipes .

Artº 2º- A area de terras a ser desapropriada localiza-se no lado esquerdo e anexo á antiga estrada de rodagem (DER), em terra, sentido de Agudos a Lençóis Paulista, hiçe rua Miguel Leão, entre as ruas Capitão Francisco Avato e Francisco Benjamin, e que assim se descreve e confronta:

"uma area de terras na zona urbana de Agudos, localizada á margem esquerda e anexa á antiga estrada de rodagem, de terra (D;E;R;) sentido de Agudos a Lençóis Paulista, entre as ruas capitão Francisco Avato e Francisco Benjamin, VILA SANTA CECILIA, encerrando uma area de 214,50 m² (duzentos e cinquenta metros e cinquenta decimetros quadrados), com a forma aproximada de um triangulo isocetes, sem benfeiterias, tendo 22,0 m (vinte e dois metros) a partir do ponto "A" (vertice do lote "M", Quadra 12) até o ponto de intercessão dos lotes "J" e "H", da Quadra 12, designado como ponto "B", e compreendendo toda a parte fronteira dos lotes "J" e "H" (Quadra 12, com os quais confronta por esse lado; 19,0 (dezenove metros) m. a partir do ponto "B", formado pela vertice ou intercessão dos lotes "J" e "H" - Quadra 12 - e em direção reta á antiga estrada de rodagem Agudos = Lençóis Paulista (hoje rua Miguel Leão), com um angulo de abertura levemente inferior a 90º, até atingir o ponto "C", no alinhamento da rodovia refetida; confrontando com quem de direito por esse lado; e 28,0 m (vinte e oito metros), confrontando com a rua Miguel Leão, entre os pontos "A" (no lote "M") e "C", seguindo o alinhamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 712 de 05 de Julho de 1.977

fls. 02-

mente da já mencionada estrada de rodagem."


Artº 3º- A desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Artº 4º- A area expropriada, descrita no artigo 2º (segundo) acha-se assinalada no croquis anexo ao processo administrativo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

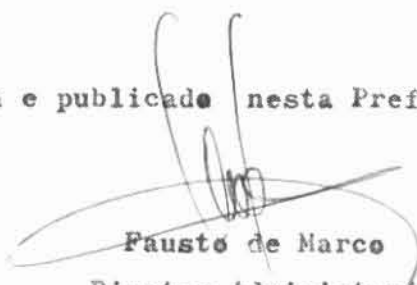
Artº 5º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas dotações próprias do orçamento vigentes suplementadas, se necessario.

Artº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de Julho de 1.977


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo



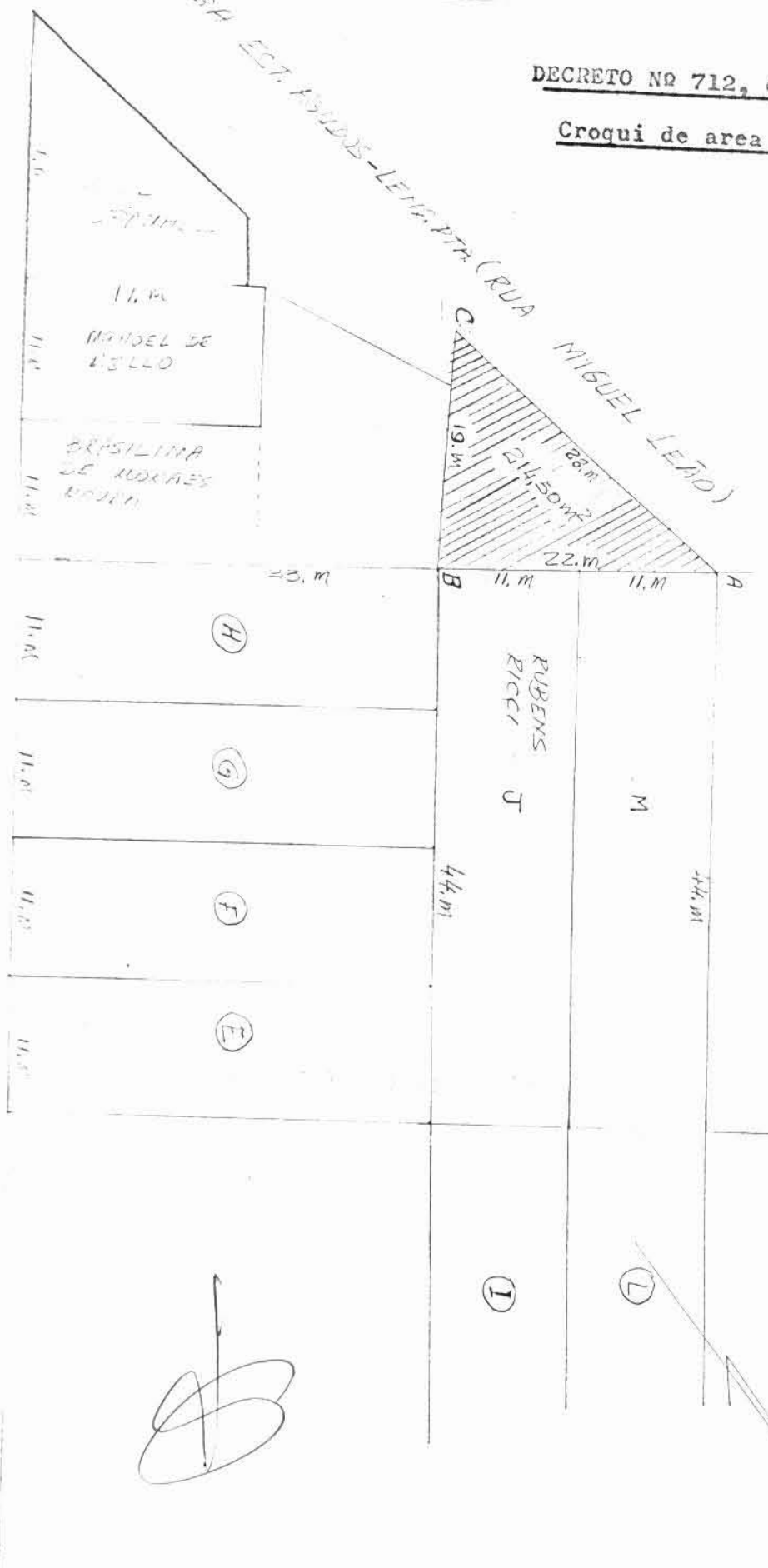


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 712, de 05 de Julho de 1977

Croqui de área desapropriada



YUM FROVY DO BEMO M. 1

K 1000 500 000000

AV. SARGENTO ANDRÁS